



RESOLUÇÃO N.º 005, de 17 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a forma de publicação das atas dos Conselhos Gestor e Fiscal do IPAM-SAÚDE.

O CONSELHO GESTOR DO IPAM-SAÚDE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 298, de 20 de dezembro de 2007, considerando o compromisso com o princípio da publicidade e transparência dos atos dos Conselhos Gestor e Fiscal,

RESOLVE

Art. 1º As atas dos Conselhos Gestor e Fiscal do IPAM-SAÚDE serão publicadas, logo após a sua aprovação, no site do Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

José Marly dos Santos Brando
Presidente do Conselho Gestor do IPAM-SAÚDE